

Justificativa para Dispensa de Amostra - Item 19

Em conformidade com o item 8.6.3 do edital, solicitamos a dispensa da apresentação da amostra referente ao item 19, com base no fato de que o produto em questão provém de uma linha industrial de produção, e seu exemplar já foi aprovado em testes realizados pelo Senac em processos licitatórios anteriores. A empresa Global Distribuição solicitou a prorrogação do prazo para entrega da amostra em 60 dias; no entanto, não podemos aceitar tal solicitação, pois isso acarretaria um atraso no cronograma e no início da utilização dos equipamentos, impactando diretamente os cursos já programados.

Considerando a qualificação do produto, a relação contratual com a empresa Global Distribuição e a necessidade de garantir a execução dentro dos prazos estabelecidos, solicitamos a dispensa da amostra para o item 19.

Ressaltamos que a especificação do computador em questão é superior à já existente no Senac, garantindo assim maior eficiência nas atividades educacionais. Além disso, vistoriaremos o produto no ato da entrega, e caso não esteja de acordo com o especificado, acionaremos as medidas previstas no edital.

Esta medida visa otimizar o processo licitatório, assegurar a continuidade das atividades do Senac e garantir a entrega eficiente dos produtos necessários para os cursos e programas já planejados.

São Paulo, 08 de janeiro de 2025.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Gabriela Jorge Negrão Vieira".

Gabriela Jorge Negrão Vieira
Gerência de desenvolvimento 2